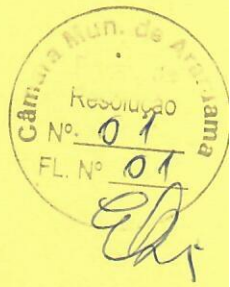




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de

2025

ASSUNTO: Altera a Resolução nº 12 de 1990 - Regi-
mento interno da Câmara Municipal de Araru-
ama

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araru-
ama

Projeto de Resolução N.º 01 de 01/10/2023

Resolução N.º 547 de 25/03/2025

APROVADO	Observações
<p>1ª é única Discussão e Votação</p> <p>Em 20/03/2025</p> <p>Thiago Pinheiro 1º Vice-Presidente Vereador - MDB</p>	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 10 DE março 2025.
Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 11/03/25
Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 898
Livro nº 10 Fls. nº 03
Em 10/03/2025

EMENTA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 1990 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145, § 5º da Resolução nº. 12, de 05 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução nº. 12 de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama.

RESOLVE:

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão

Em 18/03/25

Presidente

Art. 1º A Resolução nº. 12, de 05 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 11 (...)

§ 1º A Eleição da Mesa Diretora da Câmara far-se-á por voto aberto e pelos votos da maioria absoluta de seus membros.” (NR)

§ 2º A votação será aberta, mediante chamada nominal, ficando cada candidato responsável pela apresentação de sua respectiva chapa.” (NR)

“Art. 38 A votação para constituição de cada uma das Comissões Permanentes será feita através de voto aberto, após a apresentação da respectiva chapa com a indicação de cada um dos candidatos.” (NR)

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1º Discursão e
Votação única.
Em 20/03/2025



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



“Art. 179 (...)

§ 4º A eleição dos componentes da Mesa Diretora da Câmara será feita por voto aberto, nos termos do artigo 11 e seus parágrafos deste Regimento Interno e dos §§ 4º, 5º, 6º do artigo 38 da lei Orgânica Municipal.” (NR)


Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

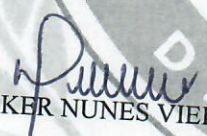
Sala das Sessões, _____ de _____ de 2025.




JOSE MAGNO MARTINS
PRESIDENTE

THIAGO SILVA PINHEIRO
1º VICE-PRESIDENTE


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
2º VICE-PRESIDENTE


LINEKER NUNES VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ ANTONIO BERNARDES
2º SECRETÁRIO



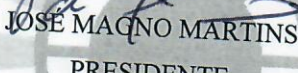
Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA


Pretende o presente projeto de Resolução adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama - Resolução nº. 12, de 05 de dezembro de 1990, razão pela qual, aguarda confiante o acolhimento do mesmo pelos ilustres Edis.


Sala das Sessões, 10 de março de 2025.


JOSE MAGNO MARTINS
PRESIDENTE

THIAGO SILVA PINHEIRO
1º VICE-PRESIDENTE


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
2º VICE-PRESIDENTE


LINEKER NUNES VIEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ ANTONIO BERNARDES
2º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **13853**

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **11/03/2025 14:27:50**

Despacho: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 ALTERA RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1990 - REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 11 de março de 2025

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 898/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 210 - PROJETO DE RESOLUCAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1990- REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **13895**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **12/03/2025 10:27:41**

Despacho: **DE ORDEM DO SR; PRESIDENTE DESTA COMISSAO. ENCAMINHO PR01/2025, A FIM EXARAR PARECER TÉCNICO E OPINAR SOBRE SUA CONSTITUCIONALIDADE.**

TERMO DE JUNTADA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Patricia Rodrigues Conceição
Membro da CPRAD
Mat. 01.311.03/0058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 12 de março de 2025

PROTOCOLO (S)

COMISSOES

Processo, MEMORANDO Nº - 898/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 210 - PROJETO DE RESOLUCAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1990- REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ___

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCESSO N.º RR.01/2023
FL. 07



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote N.º: **13981**

Responsável: **JOSE RENATO LEMOS AZEREDO**

Data e Hora: **13/03/2025 10:32:24**

Despacho: **Referente ao Projeto de Resoluções n 01/10/2023 Altera a Resolução n 12 de 1990 Regimento Interno.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 13 de março de 2025


ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N.º - 898/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 210 - PROJETO DE RESOLUCAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 12 DE
1990- REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/__

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/070/2025



PROJETO DE RESOLUÇÃO MUNICIPAL
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1990 –
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARUAMA.
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE
DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes no Projeto de Resolução (PR Nº 01) com a seguinte ementa: **Altera a Resolução nº 12 de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama.** É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto pela egrégia Mesa Diretora desta Casa, nos moldes do disposto no art.: 57, §2º do Regimento Interno desta Casa.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Registre-se que a previsão de voto secreto na Constituição da República já foi suprimida desde 2001 através da EC 35, que alterou o Art.: 53, §2º.

O STF, em algumas oportunidades, já decidiu que o voto secreto malfez o princípio da transparência corolário do princípio republicano (Art.: 1º caput da CRFB), como nos arestos MS n. 33.908, MS n. 35.265 e MS n. 36.169.

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PR 01/2025** opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 13 de março de 2025.

Jonas Viana da C. Jr.
Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 100.028





Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1022

Livro nº _____ Fis. nº _____

Em 17/03/2025

Ass.: _____



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

PARECER



A COMISSÃO ACIMA REUNIU-SE PARA APRECIAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1990-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões ser o referido Projeto pertinente, visto que almeja melhor adequação ao Regimento interno no tange a Eleição para votação da Mesa Diretora.

Quanto ao mérito da matéria, e por tais razões apresentada a comissão acima mencionada, no âmbito de sua competência, entendeu que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Resolução, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 17 de março de 2025.

Thiago Pinheiro
Presidente da CCJ
Vereador - MDB



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sub. nº 1022
Livro nº _____ fls. nº _____
Em 17/03/2025
Ass.: _____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

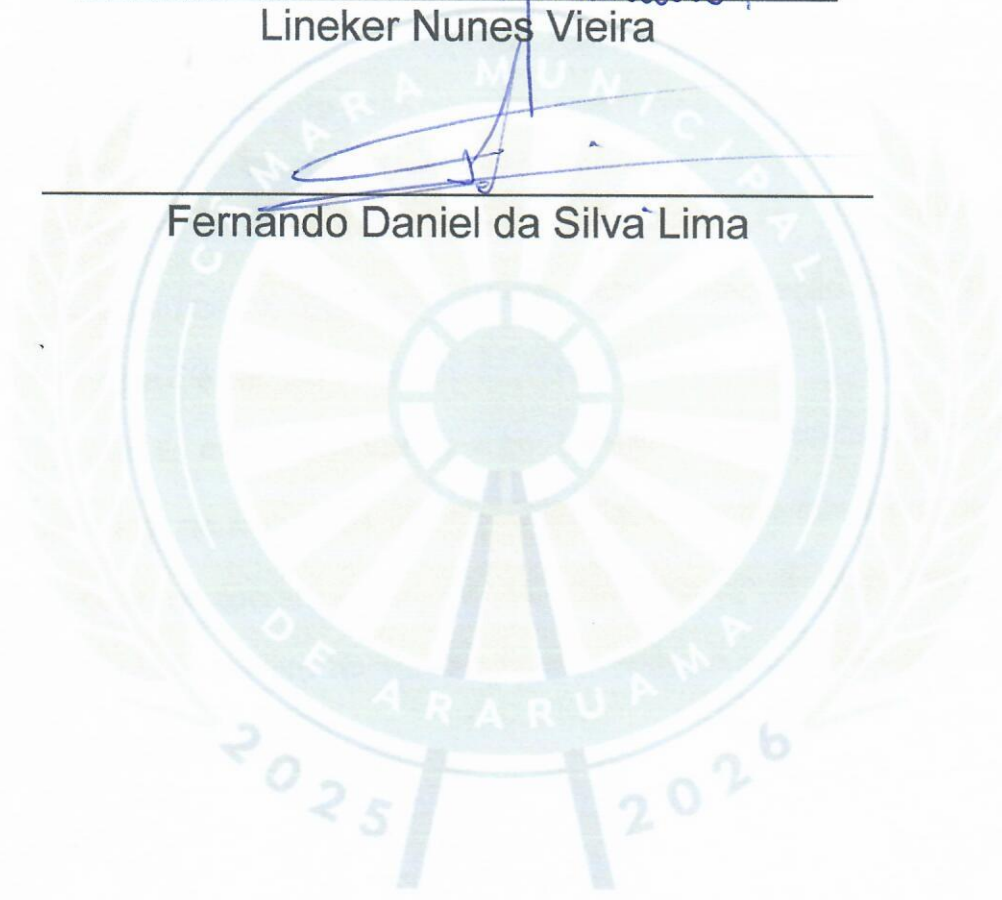
Thiago Pinheiro
Presidente da CCJ
Vereador - MDB

Thiago Silva Pinheiro



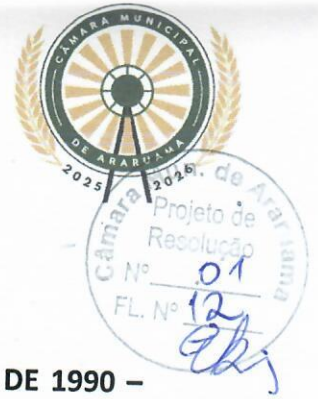
Lineker Nunes Vieira

Fernando Daniel da Silva Lima





Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 547 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1990 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

(Projeto de Resolução nº 01, de autoria da Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 12, de 05 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 11 (...)

§ 1º. A Eleição da Mesa Diretora da Câmara far-se-á por voto aberto e pelos votos da maioria absoluta de seus membros”.

§ 2º. A votação será aberta mediante chamada nominal, ficando cada candidato responsável pela apresentação de sua respectiva chapa”. **(NR)**

“Art. 38. A votação para constituição de cada uma das Comissões Permanentes será feita através de voto aberto, após a apresentação da respectiva chapa com indicação de cada um dos candidatos”. **(NR).**

“Art. 179 (...)

§ 4º. A eleição dos componentes da Mesa Diretora da Câmara será feita por voto aberto, nos termos do artigo 11 e seus parágrafos deste Regimento Interno e dos §§ 4º, 5º e 6º do Artigo 38 da Lei Orgânica Municipal”. **(NR)**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de março de 2025.


José Magno Martins
Presidente